



PROJETO BÁSICO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1507.01-25-DEIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250526/0006-00

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE VAZÃO DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	DE MOTOR BOMBA CENTRIFUGA DE 7,5 CV A 380 V	1.0	Unidade
Potência: 7,5 CV (ou aproximadamente 5,5 kW, considerando que 1 CV \approx 0,735 kW). Tensão de Alimentação: 380 V (trifásico). É crucial que o motor seja projetado para essa tensão para evitar sobrecargas ou subdimensionamento. Corrente Nominal (In): Varia de acordo com o fabricante e o modelo do motor, mas para um motor de 7,5 CV a 380 V, a corrente nominal geralmente fica na faixa de 12 a 15 Amperes. Frequência: 60 Hz (padrão no Brasil). Rotação (RPM): A rotação nominal mais comum para motores de bomba centrífuga é de 3500 RPM (2 polos) ou 1750 RPM (4 polos). Fator de Potência (cos ϕ): Geralmente entre 0,80 e 0,90. Um fator de potência mais alto indica maior eficiência energética. Rendimento (η): Motores modernos devem ter alto rendimento, preferencialmente acima de 85%, especialmente se for um motor de alta eficiência (IR3 ou IR4).			
2	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA DE 10 CV A 380 V	1.0	Unidade
Potência e Alimentação Elétrica Potência: 10 CV (Cavalos-Vapor) Tensão de Alimentação: 380 V Frequência: 60 Hz (Padrão no Brasil) Tipo de Corrente: Trifásica 2. Características do Motor Elétrico: Motor elétrico de indução trifásico Grau de Proteção (IP): Geralmente IP55 (Proteção contra poeira e jatos d'água), ideal para ambientes industriais e externos. Isolamento: Classe F (Suporta temperaturas de até 155°C) ou superior. Rotação (RPM): Pode variar, mas os mais comuns são 3500 RPM (2 polos) ou 1750 RPM (4 polos). A escolha depende da curva de desempenho desejada (vazão x altura manométrica). Eficiência: Motores com alta eficiência energética (IE3 ou IE4) são recomendados para economia de energia. 3. Características da Bomba Centrífuga Material do Corpo da Bomba: Ferro fundido, aço inox (para líquidos corrosivos), bronze (para água salgada). Material do Rotor (Impulsor): Ferro fundido, aço inox, bronze, Noryl (termoplástico de engenharia). Selo Mecânico: Carbono/Cerâmica/Borracha NBR é o padrão. Para aplicações mais exigentes, Viton ou EPDM podem ser necessários. Diâmetro da Sucção e Recalque: Varia de acordo com o modelo e a vazão esperada, mas para 10 CV é comum encontrar diâmetros de 2" a 4" para sucção e 1.5" a 3" para recalque. Vazão (Q): A vazão nominal em m ³ /h ou l/s. Este é um dado crucial que depende da aplicação. Altura Manométrica Total (HMT): A altura que a bomba consegue elevar o fluido (em metros). Este também é um dado crucial para a seleção. NPSH Requerido (NPSHr): É a pressão mínima necessária na sucção da bomba para evitar cavitação. Deve ser sempre menor que o NPSH disponível no sistema. 4. Considerações Adicionais Acoplamento: Direto (monobloco) ou por luvas (para bombas e motores separados, oferecendo mais flexibilidade de manutenção). Base: Necessidade de base de apoio para fixação do conjunto motobomba. Proteção Térmica: É fundamental que o motor tenha proteção contra sobrecarga e superaquecimento (disjuntor motor, relé térmico). Uso: Água limpa, água suja, líquidos químicos, etc. Esta informação é vital para a escolha dos materiais da bomba. Curva de Desempenho (Q x H): Gráfico que mostra a relação entre vazão e altura manométrica para diferentes rotações e diâmetros de rotor. Essencial para dimensionamento preciso.			
3	MOTOR BOMBA CENTRIFUGA DE 15 CV A 380 V	1.0	Unidade
Potência: 15 CV (cavalos-vapor). Tensão: 380 V (trifásica). Frequência: 60 Hz (padrão no Brasil). Rotação: Geralmente 1750 RPM ou 3500 RPM (motores de 4 ou 2 polos, respectivamente). A rotação influencia a vazão e a altura manométrica. Conexões: Flangeadas ou roscadas, dependendo do modelo e da aplicação. Materiais: Carcaça: Ferro fundido é comum, mas pode ser de aço inoxidável para líquidos corrosivos. Rotor: Ferro fundido, bronze, aço inoxidável (dependendo do líquido e da aplicação). Eixo: Aço carbono ou aço inoxidável. Selo mecânico: Componente vital para evitar vazamentos, com diferentes materiais para diversas aplicações (cerâmica/grafite para água limpa, carbetto de silício para abrasivos). Tipo de Acoplamento: Geralmente direto, mas pode ser por luvas ou polias em sistemas específicos. Grau de Proteção do Motor: Mínimo IP55 (protegido contra poeira e jatos de água), mas pode ser maior dependendo do ambiente.			
4	BOMBA SUBMERSA DE 0,5 CV 4 POLEGADAS	10.0	Unidade
Submersa Potência: 0,5 CV (cavalo-vapor) Diâmetro da Bomba: 4 polegadas (para poços com diâmetro interno mínimo de 4 polegadas, idealmente 4,5" a 6" para folga na instalação); Fluido a Ser Bombeado: Água; Temperatura Máxima do Fluido: (Geralmente 35°C para água potável, mas pode variar) Temperatura Ambiente Máxima: (Geralmente 40°C) Local de Instalação: Poço artesiano, cisterna, reservatório, etc. 2. Dados Hidráulicos (Cruciais para dimensionamento): Vazão Necessária (Q): Em litros por hora (L/h) ou metros cúbicos por hora (m ³ /h). 3. Características Elétricas: Tensão de Alimentação: (127V, 220V, 380V - monofásica ou trifásica). Frequência: 60 Hz (Padrão no Brasil) Corrente Nominal: (A); Comprimento do Cabo Elétrico: (Geralmente 15 a 30 metros é comum, mas pode ser especificado de acordo com a profundidade do poço e distância da casa de bombas/quadro de comando) 4. Materiais de Construção: Corpo da Bomba: Aço Inox (AISI 304, AISI 316 para maior resistência à corrosão), Termoplástico. Rotor/Difusor: Noryl, Aço Inox, Bronze. Eixo: Aço Inox. Selo Mecânico: Cerâmica/Grafite, Carbetto de Silício (para maior durabilidade). 5. Características Construtivas: Número de Estágios: (Determinado pela HMT necessária, bombas com mais estágios geralmente atingem maiores alturas manométricas) Conexão de Saída: (1", 1 1/4" Rosca BSP) Protetor Térmico Incorporado: (Importante para			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
Poder Executivo Municipal – Estado do Ceará
Gestão 2025/2028

proteção do motor) Capacitor: (Para bombas monofásicas, se externo ou interno à caixa de controle) Válvula de Retenção: (Em alguns modelos, já vem incorporada ou recomendada na instalação).			
5	BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV 4 POLEGADAS	5.0	Unidade
<p>Potência: 3/4 CV (Cavalo Vapor): Equivale a aproximadamente 550 a 560 Watts. É uma potência adequada para aplicações residenciais, pequenas irrigações e abastecimento de reservatórios em alturas e vazões moderadas. 2. Diâmetro: 4 polegadas: Refere-se ao diâmetro externo da bomba. Isso significa que ela é projetada para ser instalada em poços tubulares com diâmetro interno mínimo de 4 polegadas (geralmente 100mm). 3. Voltagem: Monofásica (110V ou 220V): Mais comum para uso residencial. Verifique a voltagem disponível no local de instalação. Trifásica (220V, 380V, 440V): Usada em aplicações que demandam maior potência e em instalações industriais ou rurais com rede trifásica. É menos comum para 3/4 CV, mas existe. 4. Altura Manométrica (mca): Representa a altura máxima que a bomba consegue elevar a água. Este é um dos parâmetros mais críticos e varia muito entre os modelos. Para uma bomba de 3/4 CV, a altura manométrica pode variar de aproximadamente 30 metros a mais de 80 metros (ou até mais, dependendo do número de estágios da bomba). É crucial saber a profundidade do seu poço e a altura total de elevação necessária. Exemplo: Uma bomba pode ter uma vazão máxima em baixa altura manométrica e uma vazão mínima em alta altura manométrica. 5. Vazão (L/h ou m³/h): Indica o volume de água que a bomba consegue recalcar em um determinado tempo. Também varia conforme a altura manométrica. Para 3/4 CV, a vazão pode variar bastante, de centenas a alguns milhares de litros por hora (L/h). Exemplo: Uma bomba de 3/4 CV pode entregar 3.600 L/h a 35 metros de altura, mas apenas 600 L/h a 83 metros (exemplo de uma Leão 4R3PA-09). 6. Estágios: O número de estágios (rotores e difusores) influencia diretamente a altura manométrica que a bomba pode atingir. Mais estágios geralmente significam maior altura manométrica e menor vazão para a mesma potência. 7. Material de Construção: Carcaça/Corpo: Geralmente em aço inoxidável (AISI 304 ou 316) para maior durabilidade e resistência à corrosão. Rotores e Difusores: Podem ser de tecnopolímero (plástico de engenharia como Noryl) ou aço inoxidável. Rotores flutuantes são comuns e ajudam a resistir ao desgaste por areia. Eixo: Aço inoxidável.</p>			
6	BOMBA SUBMERSA DE 1CV 4 POLEGADAS	2.0	Unidade
<p>Potência e Voltagem: Potência: 1 CV (Cavalo-vapor) ou 750W. Voltagem: Geralmente disponível em 220V, tanto em versões monofásicas quanto trifásicas. É fundamental verificar a voltagem da rede elétrica no local de instalação para garantir a compatibilidade. 2. Diâmetro e Tipo: Diâmetro: 4 polegadas (geralmente cerca de 94mm a 97mm). Este diâmetro é padrão para poços com diâmetro mínimo de 4 polegadas. Tipo: Comumente do tipo "caneta" ou "palito", devido ao seu formato alongado que facilita a imersão em poços estreitos. 3. Desempenho (Vazão e Altura Manométrica): Vazão: A vazão da bomba varia significativamente dependendo do modelo e da altura manométrica. Modelos de 1CV podem oferecer vazões máximas de 2.600 a 5.100 litros por hora (L/h) ou de 0,3 a 13,0 m³/h, dependendo da altura. Altura Manométrica (m.c.a - metros de coluna de água): Indica a altura máxima em que a bomba consegue recalcar a água. Para bombas de 1CV, essa altura pode variar de 40 metros a mais de 100 metros, chegando a até 143 m.c.a. ou até 354 m.c.a em alguns modelos específicos. É crucial escolher uma bomba com altura manométrica adequada à profundidade do poço e à altura do reservatório ou ponto de consumo. 4. Material de Fabricação: Corpo da Bomba, Carcaça do Motor e Eixo: Geralmente fabricados em aço inoxidável (AISI 304), que oferece alta resistência à corrosão e prolonga a vida útil do equipamento, mesmo em ambientes desafiadores. Rotor: Pode ser de tecnopolímero (plástico de engenharia), noryl com fibra de vidro, ou outros materiais resistentes ao desgaste. Corpo de Sucção e Válvula: Muitas vezes em bronze, para maior durabilidade. 5. Condições de Operação e Características Adicionais: Água: Projetada para bombear água limpa, isenta de sólidos. O pH da água deve estar geralmente entre 6,5 e 8,0. Teor Máximo de Areia: Geralmente limitado a 50 g/m³ ou 100 g/m³, para evitar danos à bomba. Temperatura Máxima do Líquido: Em torno de 35°C a 40°C. Submersão Máxima: A profundidade máxima em que a bomba pode operar submersa, que pode ser de 70 a 80 metros. Sistema de Refrigeração: Pode ser a óleo atóxico (para maximizar a durabilidade do motor) ou a água. Proteção: IPX8 ou IP68: Grau de proteção contra imersão contínua em água. Proteção Térmica: Contra sobrecarga, evitando a queima do motor. Quadro de Comando (Control Box): Muitas bombas de 4 polegadas acompanham um quadro de comando com botão liga/desliga e protetor térmico, garantindo uma instalação e operação seguras. Bombas menores (2.5 ou 3 polegadas) podem não acompanhar. Conexão de Saída (Recalque): Geralmente de 1 1/4" ou 1 1/2" com rosca BSP. Número de Estágios: Variável, dependendo do modelo e da curva de desempenho (ex: 7, 9, 11, 13 estágios). Quanto mais estágios, maior a altura manométrica que a bomba pode atingir. Rotação: Cerca de 3500 rpm. Cabo de Energia: O comprimento do cabo pode variar, comumente 2 metros ou mais, podendo ser de 3 vias (2 fases + neutro) + terra para bombas que exigem caixa de comando. 6. Aplicações Típicas: Captação de água potável em poços tubulares profundos. Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. Pressurização de rede hidráulica. Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. Reservatórios.</p>			
7	BOMBA SUBMERSA DE 1,5 CV 4 POLEGADAS	2.0	Unidade
<p>Potência: 1,5 CV (cavalo-vapor) Diâmetro: 4 polegadas (100 mm), o que significa que ela é projetada para poços com diâmetro interno mínimo de 4 polegadas. Aplicações: Captação de água potável em poços tubulares profundos. Fornecimento de água para uso residencial, industrial e agrícola. Pressurização de redes hidráulicas. Sistemas de abastecimento, irrigação e mineração. Enchimento de reservatórios. Detalhes Técnicos Comuns: Tensão (Voltagem): Pode ser Monofásica (220V, geralmente com painel de controle/control box) ou Trifásica (220V ou 380V). A escolha depende da sua rede elétrica local. Bocal de Saída (Recalque): Geralmente 1 1/4" ou 1 1/2" com rosca BSP. Vazão: Varia bastante em função da altura manométrica. Vazão máxima: Pode ir de aproximadamente 3.600 a 6.500 litros por hora (3,6 a 6,5 m³/h) em alturas manométricas menores. Vazão mínima: Pode ser de 300 a 600 litros por hora (0,3 a 0,6 m³/h) em alturas manométricas maiores. Altura Manométrica Total (m.c.a - metros de coluna d'água): Indica a capacidade da bomba de elevar a água. Varia desde pouquíssimos metros até mais de 100 metros, dependendo do modelo e número de estágios. Exemplos comuns: Altura mínima: 22 a 58 m.c.a. Altura máxima: 80 a 170 m.c.a. (ou até mais, dependendo do modelo específico). Número de Estágios: Refere-se à quantidade de rotores/difusores que a bomba possui. Mais estágios geralmente significam maior altura manométrica alcançada. Pode variar de 9 a 17 estágios ou mais. Material da Carcaça/Corpo: Comumente em aço inox, que oferece boa resistência à corrosão. Rotor/Difusor: Pode ser de tecnopolímero injetado (plástico de engenharia) ou outros materiais resistentes. Lubrificação: Geralmente a óleo (atóxico) ou água. Frequência: 60 Hz (padrão no Brasil). Motor: Acoplagem com motor de acordo com a Norma NEMA (National Electrical Manufacturers Association).</p>			
8	BOMBA SUBMERSA DE 2 CV 4 POLEGADAS	2.0	Unidade
<p>Potência: 2 CV (cavalos-vapor). Diâmetro: 4 polegadas (o que a torna adequada para poços com diâmetro interno mínimo de 4"). Tensão: Pode ser monofásica (220V, 230V, 250V ou 440V em alguns casos) ou trifásica (220V, 380V ou 440V). Bocal de Saída (Recalque): Geralmente de 1 1/4" ou 1 1/2" com rosca BSP. Estágios: O número de estágios varia e influencia a relação entre vazão e altura manométrica. Modelos de 2 CV podem ter de 12 a 24 estágios, por exemplo. Material: Corpo da bomba e motor: Frequentemente em aço inox (AISI 304) para maior durabilidade e resistência à corrosão. Rotores e difusores: Podem ser de tecnopolímero injetado (como Noryl) com fibra de vidro) ou, em alguns casos, de aço inox ou bronze. Corpo de sucção e válvula: Geralmente em bronze. Sistema de Refrigeração do Motor: A maioria é lubrificada a óleo (atóxico) ou, em alguns modelos, a água. Cabo de Ligação: Costuma ter 3 vias (2 fase + neutro) + terra, com comprimento variando (ex: 1,8m a 2m).</p>			
9	BOMBA SUBMERSA DE 2,5 CV 4 POLEGADAS	2.0	Unidade



Potência: 2,5 CV (Cavalos-Vapor). 2. Diâmetro: 4 Polegadas (aproximadamente 100-102 mm) 3. Material de Fabricação: Corpo da Bomba: Geralmente em aço inoxidável (AISI 304, AISI 316) para resistir à corrosão e garantir longa vida útil, especialmente em contato com água. Rotores e Difusores: Podem ser de Noryl (termoplástico de alta resistência), Lexan, ou aço inoxidável, dependendo da aplicação e da presença de abrasivos na água. Materiais de alta qualidade são essenciais para manter a eficiência. Eixo do Motor: Aço inoxidável. 4. Performance (Vazão e Altura Manométrica). Vazão (Q - metros cúbicos por hora, ou litros por hora/minuto): A quantidade de água que a bomba pode fornecer em um determinado tempo. Para uma bomba de 2,5 CV, a vazão pode variar de aproximadamente 2 a 10 m³/h, dependendo da altura manométrica. Altura Manométrica (H - metros de coluna d'água - MCA): A altura máxima que a bomba consegue elevar a água. Para 2,5 CV, a altura manométrica pode variar amplamente, tipicamente entre 60 a 150 MCA, dependendo do design dos rotores e do número de estágios. 5. Tipo de Motor: Monofásico ou Trifásico: Monofásico (220V): Mais comum para uso residencial e pequenos sítios, onde a rede elétrica é monofásica. Trifásico (220V, 380V, 440V): A maioria das bombas submersas de 4 polegadas é refrigerada a água, aproveitando o fluxo da própria água bombeada para dissipar o calor do motor. 6. Proteções e Recursos Adicionais: Proteção Térmica: Desliga a bomba em caso de superaquecimento. Quadro de Comando/Painel de Controle: Essencial para bombas submersas. Contém: Disjuntor de proteção. Capacitor (para motores monofásicos). Relé de sobrecarga para proteção do motor. Chave liga/desliga. Proteção contra surtos de tensão. Cabo Elétrico Submersível: De alta qualidade e isolamento, com comprimento adequado para a profundidade do poço. Válvula de Retenção: Integrada ou recomendada para evitar o retorno da água para o poço após o desligamento da bomba, protegendo o sistema. Sistema de Partida: Direta, ou com inversor de frequência para maior eficiência e vida útil. 7. Condições de Operação: Temperatura da Água: Geralmente até 30-35°C. Teor de Areia na Água: Bombas específicas são projetadas para tolerar um certo nível de areia (ex: até 50 g/m³), mas é sempre preferível que a água seja o mais limpa possível. O excesso de areia pode causar desgaste prematuro dos rotores e difusores. PH da Água: O material da bomba deve ser compatível com o pH da água para evitar corrosão.

10	BOMBA SUBMERSA DE 3 CV 4 POLEGADAS	2.0	Unidade
Potência: 3 CV (Cavalos-Vapor). Tensão: Geralmente trifásica (220V, 380V ou 440V) para essa potência. Frequência: 60 Hz (padrão no Brasil). Diâmetro da Bomba: 4 polegadas. Vazão (Q): A vazão é a quantidade de água que a bomba consegue recalcar em um determinado tempo (litros/hora ou m ³ /hora). É crucial para o dimensionamento e depende da altura manométrica. Importância: Necessidade de água por dia ou por hora. Faixa típica para 3 CV (4"): Pode variar amplamente de 1.000 a 10.000 litros/hora ou mais, dependendo da altura. Altura Manométrica Total (HMT): É a altura total que a bomba precisa elevar a água, incluindo a altura geométrica (diferença de nível entre a captação e o ponto de recalque), perdas de carga na tubulação (devido a atrito, curvas, válvulas, etc.) e pressão de saída desejada. Importância: Profundidade do poço, altura do reservatório, distância da tubulação. Faixa típica para 3 CV (4"): Pode variar de 30 a mais de 100 metros. Material de Fabricação: Corpo da bomba: Aço inoxidável (melhor durabilidade e resistência à corrosão), ferro fundido ou termoplástico (menos comum para essa potência). Rotor/Impulsor: Noryl, poliacetal, aço inoxidável (melhor performance e durabilidade). Eixo: Aço inoxidável. Tipo de Rotor: Rotor radial: Comum em bombas submersas de poço, otimizado para altas alturas e vazões médias. Rotor semiaberto ou fechado: Conforme a aplicação e o tipo de líquido.			

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 62.345,08 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de bombas de vazão é indispensável para atender as necessidades operacionais da Secretaria de Infraestrutura do Município de São Luís do Curu-CE. Atualmente, a infraestrutura hídrica do município carece de equipamentos adequados para assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de água, bem como para garantir a manutenção de sistemas de drenagem e irrigação. As bombas de vazão são essenciais para otimizar o uso dos recursos hídricos, ampliar a capacidade de resposta a situações de emergência e melhorar a qualidade do serviço prestado à população. A falta desses equipamentos pode resultar na descontinuidade dos serviços, ocasionando prejuízos significativos para o município e para o bem-estar dos seus habitantes. Portanto, a contratação é considerada de alta prioridade, visto que se alinha aos objetivos estratégicos da



Secretaria Municipal de Infraestrutura e é fundamental para o desenvolvimento sustentável da região.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)., que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço --

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;



6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para cumprimento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de execução dos serviços, como forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;

6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução dos serviços;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução dos serviços objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou



empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução dos serviços;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução dos serviços;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da execução dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando,



em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;

7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da



CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.



$I = \text{Índice de compensação financeira} = 0,00016438$, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;



12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.



14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, na classificação econômica 1001.04.122.0007.2.085 - Gerenciamento da Secretaria Municipal de, no(s) elemento(s) de despesa(s): 44905222 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 62.345,08 (sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos); .

São Luís do Curu/CE, 18 de julho de 2025

Eric Victor Martins Pires
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 032/2025



APROVO o Projeto Básico elaborado, por entender que ele cumpre todos os requisitos necessários para esta contratação.

CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR
ORDENADOR(A) DE DESPESAS